



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

*Proj. Lei n.º 65/84.
Rp. em 18/12/84.*

LEI Nº 1.147, de 20 de dezembro de 1984.

"Dá denominação à rua "F" do Bairro Novo Campinho".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - A rua "F" do Bairro Novo Campinho passa a ter a seguinte denominação.

Rua "F" - Rua Orlando Melo Belizário.

Art. 2º) - A Prefeitura mandará confeccionar a placa denominatória e comunicará aos Órgãos Competentes.

**Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário -
essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 20
de dezembro de 1984.**

**César Julião Cecé de Salles
Prefeito Municipal.**